

**LEI N.º 024/97**

**AUTORIZA O CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM A EMPRESA  
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO  
ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO - EMATER-ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA  
VALÉRIO, do Estado do Espírito  
Santo:** Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo, para a conjugação de esforços na manutenção dos serviços na área de assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais residentes no Município.

**Art. 2º.** - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conjugar esforços com outros organismos governamentais e não-governamentais visando ao desenvolvimento rural no Município.

**Art. 3º.** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério - ES, em 18 de abril  
de 1997.

**LUIZMAR MIELKE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA PUBLICADA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

**SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças